



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

Autógrafo nº 97/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.633.137,79 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

365 - 3.3.90.30.00.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 1.633.137,79

Total Suplementação: R\$ 1.633.137,79

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**

Receita

Receita:1.7.1.4.98.01.00.00000000 Fonte: 15690000

1.633.137,79

Total da Receita: R\$ 1.633.137,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 10 de junho de 2024

VALDOMIRO CORA

Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK

1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH

2º Secretário/CMC